



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Concórdia do Pará.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.1. O objeto da contratação não se encontra no Plano de Contratações anual, visto que em decorrência da transição entre às Leis nº 8.666/93 e a Lei nº 14.133, esta Administração optou por realizar o PCA para as contratações realizadas no ano de 2025.

2.2. A aquisição de equipamentos e suprimento de informática se faz necessário para garantir o contínuo trabalho desta secretaria e garantir que os recursos necessários estejam imediatamente disponíveis assim que sejam solicitados.

2.3. Esses suprimentos auxiliarão na instalação e manutenção, substituição de peças defasadas / defeituosas, melhoramento da capacidade atual de alguns aparelhos e assistir demandas desta secretaria.

2.4. Desta forma, justificamos a aquisição de materiais de suprimento de informática, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. SERVIÇOS.

4.1. Especificações dos Serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.
1	MICROCOMPUTADOR DESKTOP / TIPO ULTRA PEQUENO PADRÃO WINDOWS 11 PRO, COM TODOS OS COMPONENTES E ACESSÓRIOS, INCLUINDO SOFTWARES EMBARCADOS. PROCESSADOR I5 DE ÚLTIMA GERAÇÃO DISPONÍVEL NA LINHA DE EQUIPAMENTOS OFERECIDA PELO FABRICANTE; POSSUIR, NO MÍNIMO, 06 (SEIS) NÚCLEOS FÍSICOS E FREQUÊNCIA (CLOCK BASE) DE 2,5GHZ E MEMÓRIA CACHE DE NO MÍNIMO 18MB; O PROCESSADOR DEVERÁ POSSUIR CONTROLADORES DE MEMÓRIA E GRÁFICOS INTEGRADOS; O PROCESSADOR DEVERÁ SUPORTAR VIRTUALIZAÇÃO (VT-X); O PROCESSADOR DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A CRIPTOGRAFIA "AES NEW INSTRUCTIONS"; O PROCESSADOR DEVERÁ POSSUIR SUPORTE AO CONJUNTO DE INSTRUÇÕES AVX (ADVANCED VECTOR EXTENSIONS) 2.0; MEMÓRIA PRINCIPAL: DOTADA COM TECNOLOGIA DDR-4, 3200 MHZ; MÍNIMO DE 8 (OITO) GB DE MEMÓRIA INSTALADA; POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 32(DEZESSEIS) GB; POSSIBILIDADE DE SUPORTE A TECNOLOGIA DUAL CHANNEL. UNIDADES DE ARMAZENAMENTO: 01 SSD DE 480GB PCIE NVME M.2 CLASSE 35.	70	UNIDADE	R\$ 3.002,21



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

2	ADAPTADOR, CONEXÃO:HDMI MACHO X VGA FÊMEA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1080P, APLICAÇÃO:USO EM VÍDEO	35	UNIDAD E	R\$ 29,06
3	CABO EXTENSOR, TIPO:FLEXÍVEL, TIPO SAÍDA:15 PINOS, COMPRIMENTO:1,80 M, APLICAÇÃO:MONITOR DE VÍDEO	20	UNIDAD E	R\$ 24,40
4	CABO HDMI 2 METROS COMPRIMENTO ENTRE 2,00 E 2,20 M; - COMPATÍVEL COM HDMI VERSÃO 1.4; - CONECTORES HDMI 19 PINOS MACHO PARA HDMI DE 19 PINOS MACHO; - BLINDAGEM CONTRA INTERFERÊNCIAS E CAMPOS ELÉTRICOS; - DEVE SUPOSTAR AS SEGUINTES RESOLUÇÕES DE VÍDEO: 480I, 720P, 1080I E 1080P. REFERENCIA SAFE VIG VER 1.4 2.2	20	UNIDAD E	R\$ 18,50
5	CABO HDMI 3 METROS COMPRIMENTO ENTRE 2,00 E 2,20 M; - COMPATÍVEL COM HDMI VERSÃO 1.4; - CONECTORES HDMI 19 PINOS MACHO PARA HDMI DE 19 PINOS MACHO; - BLINDAGEM CONTRA INTERFERÊNCIAS E CAMPOS ELÉTRICOS; - DEVE SUPOSTAR AS SEGUINTES RESOLUÇÕES DE VÍDEO: 480I, 720P, 1080I E 1080P. REFERENCIA SAFE VIG VER 1.4 2.2	20	UNIDAD E	R\$ 26,23
6	CABO HDMI 5 METROS COMPRIMENTO ENTRE 2,00 E 2,20 M; - COMPATÍVEL COM HDMI VERSÃO 1.4; - CONECTORES HDMI 19 PINOS MACHO PARA HDMI DE 19 PINOS MACHO; - BLINDAGEM CONTRA INTERFERÊNCIAS E CAMPOS ELÉTRICOS; - DEVE SUPOSTAR AS SEGUINTES RESOLUÇÕES DE VÍDEO: 480I, 720P, 1080I E 1080P. REFERENCIA SAFE VIG VER 1.4 2.2	20	UNIDAD E	R\$ 30,57
7	CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL CONDUTOR:COBRE, BITOLA CONDUTOR:23 AWG, TIPO CONDUTOR:PAR TRANÇADO, TIPO CABO:UTP DE 4 PARES, COR:AZUL, CATEGORIA:6, APLICAÇÃO:REDE DE INFORMÁTICA	20	UNIDAD E	R\$ 43,04
8	CARTOES DE MEMORIA MICROSD CLASSE 10 UHS-I CLASSE U3, 128GB, REFERÊNCIA: SANDISK SDSQXCY 128G-GN6MA	10	UNIDAD E	R\$ 102,59
9	KIT CARTUCHO PARA EPSON ECOTANQUE L3550 (PRERTO, MAGENTA, CIANO E AMARELO)	100	UNIDAD E	R\$ 185,30



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

10	<p>COMPUTADOR DESKTOP TIPO SFF (SMALL FORM FACTOR) COMPATÍVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PRO (WINDOWS 10 CLIENT X64) OU SUPERIOR, MEDIANTE PRESENÇA NA LISTA WINDOWS COMPATIBLE PRODUCTS LIST "HCL", MANTIDA PELA MICROSOFT, DEVIDAMENTE ATUALIZADA; CERTIFICAÇÃO EPEAT GOLD QUE PODE SER CONSULTADA NO SITE: <a href="https://www.epeat.net">HTTPS://WWW.EPEAT.NET</a> EM QUALQUER CATEGORIA OU POSSUIR CERTIFICADO DO RÓTULO ECOLÓGICO DA ABNT; POSSUIR COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF THE USE OF CERTAINS HAZARDOUS SUBSTANCES), OU COMPROVAÇÃO EQUIVALENTE OU SUPERIOR, DEMONSTRANDO QUE ESTE NÃO É FABRICADO UTILIZANDO AS SEGUINTE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS AO MEIO AMBIENTE, ACIMA DAS QUANTIDADES PERMITIDAS: CHUMBO (PB), CÁDMIO (CD), MERCÚRIO (HG), CROMO HEXAVALENTE (HEX-CR), BIFENILOS POLIBROMADOS (PBBS) E ÉTERES DIFENIL-POLIBROMADOS (PBDES); O EQUIPAMENTO, DEVE INCLUIR SEUS COMPONENTES (PLACA- MÃE, PROCESSADOR, MEMÓRIAS, E DEMAIS DISPOSITIVOS) DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS COMPONENTES DESCONTINUADOS. PROCESSADOR COM 04 NÚCLEOS E 08 THREADS COM CLOCK DE 3.4GHZ E MEMÓRIA CACHE TOTAL DE 6 MB; MEMÓRIA DE 8GB DDR4 2133MHZ; SSD DE 256GB; TECLADO, PLACA DE REDE GIGABIT ETHERNET E WI-FI 6, DUAL-BAND 2X2 802.11AX COM MU-MIMO + BLUETOOTH 5.1 COM ANTENA INTERNA; CONEXÃO HDMI; PLACA GRÁFICA INTEGRADA INTEL® GRAPHICS; ÁUDIO COM AUTOFALANTES INTERNOS, PORTAS PARA MICROFONE E SAÍDA DE ÁUDIO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO VOLTAGEM 110-220V, 60HZ COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO E FONTE INTERNA; 05 PORTAS USB SENDO NO MÍNIMO 02 PORTAS USB 3.0; SOFTWARE ATIVADO COM A LICENÇA WINDOWS 10 PROFESSIONAL DE 64 BITS DEVE POSSUIR CHAVE DE LICENÇA DO WINDOWS ARMAZENADA NA BIOS; DESKTOP COM GARANTIA DE 12 MESES ON-SITE E/ OU NO CASO DE HAVER NECESSIDADE DE REMOÇÃO DO(S) EQUIPAMENTO(S) PARA MANUTENÇÃO TÉCNICA EM GARANTIA, A RETIRADA, DEVOLUÇÃO E TRANSPORTE DO(S) MESMO(S) DEVERÃO SER EFETUADOS PELO FORNECEDOR, SEM QUALQUER ÔNUS. EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR LISTADO PELA MICROSOFT NO SEU CATÁLOGO DE PRODUTOS COMPATÍVEIS E CERTIFICADOS "HCL" (HARDWARE COMPATIBILITY LIST) EM <a href="https://sysdev.microsoft.com/pt-br/hardware/lpl/">HTTPS://SYSDEV.MICROSOFT.COM/PT-BR/HARDWARE/LPL/</a> PARA O WINDOWS 10 X64 OU, CERTIFICADOS DE COMPATIBILIDADE DO EQUIPAMENTO JUNTO A MICROSOFT. REFERENCIA HP, LENOVO, DELL</p>	70	UNIDAD E	R\$ 4.317,39
----	--	----	-------------	-----------------



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

11	DATA SHOW 2500 ANSI LUMENS (CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS): DETALHAMENTO: RESOLUÇÃO NATIVA SVGA (800 X 600); CONTRAST RATIO 2600:1; COMPATIBILIDADE DE VÍDEO: NTSC / PAL / SECAM; AJUSTE DE TONALIDADE DE FORMA INDEPENDENTE E NÍVEIS DE SATURAÇÃO SEM COMPROMETER AS CORES UMA DAS OUTRAS; FUNÇÃO WALL COLOR; COM ALTO-FALANTE, STEREO; CONEXÕES PARA A/V E S-VÍDEO; MENU EM PORTUGUÊS. ACESSÓRIOS: GUIA DE INICIO RÁPIDO, MANUAL DO CD, CONTROLE REMOTO, CABO VGA E CABO DE ALIMENTAÇÃO; GARANTIA MÍNIMNA DE 12 MESES. REFERENCIA BRASILPC BPC-720P H3	5	UNIDAD E	R\$ 2.694,22
12	EQUIPAMENTO WIRELESS - EQUIPAMENTO WIRELESS, TAXA TRANSMISSÃO 300 MBPS, FREQUÊNCIA 2.400-2.483,50 MHZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 ANTENAS OMNI 3DBI,ACCESS POINT,REPETIDOR,BRIDGE, TIPO REPETIDORA. COM CERTIFICADO ANATEL. REFERENCIA INTELBRAS	15	UNIDAD E	R\$ 819,71
13	ESTABILIZADOR ELETRONICO DE TENSAO - POTENCIA: 1 KVA (1000VA); TENSAO DE ENTRADA: BIVOLT (115/127/220 VOLTS); TENSAO DE SAIDA: 115 VOLTS; TOMADAS DE SAIDA: 5 TOMADAS NO PADRAO NBR 14136; FREQUENCIA: 60HZ +- 6%;	25	UNIDAD E	R\$ 302,14
14	GAVETA ORIGINAL PARA HD 3,5" DELL KG1CH, COM ADAPTADOR 2,5" DELL 9W8C4 PARA SERVIDORES DELL R530	8	UNIDAD E	R\$ 176,67
15	HD EXTERNO - PORTÁTIL 2TB USB 3.0 - CARACTERÍSTICAS:- MODELO: PORTÁTIL- INTERFACE: USB 3.0 (RETROCOMPATÍVEL COM A USB 2.0)- FORMA: 2,5 POLEGADAS- CAPACIDADE: 2TB- ESPECIFICAÇÕES DE FUNCIONAMENTO:- TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: ATÉ 480 MB/SEG NO MODO USB 2.0 E ATÉ 5 GB/SEG NO MODO USB 3.0- TEMPERATURA OPERACIONAL: 5°C A 40 °C TEMPERATURA NÃO- OPERACIONAL: -20°C A 65°C COMPATIBILIDADE DO SISTEMA:- FORMATADO EM NTFS PARA WINDOWS® XP, WINDOWS VISTA®, WINDOWS 7- REQUER FORMATAÇÃO PARA MAC OS® X LEOPARD®, SNOW LEOPARD. REFERENCIA SEAGATE EXPANSION	20	UNIDAD E	R\$ 751,15
16	HD INTERNO 1TB 7200RPM BARRACUDA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - CAPACIDADE: 1TBRPM: 7200. - "FATOR DE FORMA: 3.5". - INTERFACE: SATA 6.0 GB/S. - RPM CACHE: 64M. REFERENCIA SEAGATE	20	UNIDAD E	R\$ 338,84
17	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA. CONECTIVIDADE USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, REDE GIGABIT ETHERNET 10/100/1000 BASE-T E RÁDIO WI-FI 802.11B/G/N/2,4/5 GH. VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 1200 MHZ.TELA LCD RETROILUMINADA. SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS WINDOWS 10, WIN8.1 PRO, WIN8 PRO, WIN7 ULTIMATE. CICLO DE TRABALHO MENSAL: ATÉ 80.000 PÁGINAS. REFERENCIA HP M404DW	60	UNIDAD E	R\$ 3.025,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

18	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA. FUNÇÕES DE IMPRESSÃO DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA. IMPRESSÃO JATO DE TINTA COLORIDO. CONECTIVIDADE HI-SPEED USB 2.0, WI-FI, BLUETOOTH LE. COMPATÍVEL COM SISTEMAS WINDOWS 10, 8.1, 8, 7: 32 BITS OU 64 BITS. RECURSOS PRINCIPAIS COM DIGITALIZAÇÃO PARA PDF. POSSUIR PAINEL DE CONTROLE LCD COM ÍCONES. VELOCIDADE DE PROCESSADOR DE 800 MHZ. MEMÓRIA PADRÃO DE 256 MB. CICLO DE TRABALHO (MENSAL, A4) ATÉ 1000 PÁGINAS. TAMANHOS DE MÍDIA SUPOSTADOS A4. RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ATÉ 600 X 1200 DPI. QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETO ATÉ 600 X 1200 DPI RENDERIZADOS. QUALIDADE DE IMPRESSÃO COLORIDO ATÉ 4800 X 1200 DPI OTIMIZADOS EM CORES (QUANDO IMPRIMIR A PARTIR DE UM COMPUTADOR) E 1200 DPI DE ENTRADA. TAMANHO DE MÍDIA SUPOSTADOS A4; ENVELOPE DL, OFÍCIO. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 11 PPM (PRETO) E 5 PPM (CORES). FORMATOS DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS JPG, RAW (BMP), PNG, TIFF, PDF. FORMATOS DOS ARQUIVOS SUPOSTADOS BMP; PDF; JPG; PNG; TIF. SCANNER TIPO DE MESA, ADF (OPCIONAL). POSSUIR DIGITALIZAÇÃO EM CORES. DIGITALIZAR USANDO O PAINEL FRONTAL; CÓPIA; FAX; SOFTWARE HP; EWS. REFERENCIA HP 517 - 1TJ10A#AK4	60	UNIDADE	R\$ 1.930,74
19	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 40 PPM (PÁGINAS POR MINUTOS); POSSUIR ADF PARA 40 FOLHAS OU MAIS; FUNÇÃO DUPLEX PARA REALIZAR IMPRESSÕES FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO. CONEXÃO USB E ETHERNET; CÓPIA AUTOMÁTICA COM RESOLUÇÃO DE 1200 X 600 DPI; DIGITALIZAÇÃO MONOCROMÁTICA E COLORIDA; SUPOSTAR PAPEL TAMANHO A4; CARTA, ENVELOPE; OFÍCIO, EXECUTIVO, A5; BANDEJA DE PAPEL PADRÃO COM CAPACIDADE DE 250 FOLHAS; ENERGIA COM VOLTAGEM DE 127V, 50/60HZ; GARANTIA DO FABRICANTE DE 1 ANO. REFERENCIA : IMPRESSORA BROTHER DCP-L5502DN	60	UNIDADE	R\$ 4.532,33



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

20	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL. TANQUE DE TONER. FUNÇÕES DE IMPRESSÃO DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA. TECNOLOGIA LASER. CONECTIVIDADE PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; WI-FI 802.11B/N/G INTEGRADO; PORTAT ETHERNET 10/100/1000 BASE. COMPATÍVEL COM SISTEMAS WINDOWS 10, 8.1, 8, 7: 32 BITS OU 64 BITS. PROTOCOLOS DE REDE TCP/IP: IPV4; IPV6; MODO DIRETO IP; LPD; SLP; BONJOUR; WSDISCOVERY; BOOTP/DHCP/AUTOIP; SNMP V 1/2/3; HTTP/HTTPS. RECURSOS PRINCIPAIS COM DIGITALIZAÇÃO PARA PDF. POSSUIR PAINEL DE CONTROLE LCD COM ÍCONES. RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE HARDWARE ATÉ 600 PPI. RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA ATÉ 600 PPI. MEMÓRIA PADRÃO DE 64 MB • TAMANHOS DE MÍDIA SUPORTADOS A6; A5; A4; CARTA; ENV. NO.10; ENV. C5; ENV. DL; B5(JIS); OFÍCIO 216 X 340; LEGAL; 105 X 148,5 MM A 216 X 356 MM. GRAMATURA DA MÍDIA (BANDEJA 1) 60 A 120 G/M². TAMANHOS DE MÍDIA SUPORTADOS A4. QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETO ATÉ 600 X 600 X 2 DPI. FORMATOS DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS JPG, RAW (BMP), PNG, TIFF, PDF. POSSUIR DIGITALIZAÇÃO EM CORES. REFERENCIA HP LASER 135W	60	UNIDADE	R\$ 1.429,66
21	KIT TECLADO E MOUSE COM CONECTOR USB, TECLADO DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 105 TECLAS PADRÃO ABNT 2 SER RESISTENTE A DERRAMAMENTOS DE ATÉ 06 ML DE LÍQUIDO, TECLAS DURÁVEIS E FÁCIL DE LER COM CARACTERES GRAVADOS A LASER, TECLAS SUAVES AO TOQUE, REDUTOR DE RUÍDOS DURANTE A DIGITAÇÃO; MOUSE DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 3 BOTÕES, VIDA ÚTIL 10 MILHÕES DE CLIQUES, SENSOR DE RASTREAMENTO ÓPTICO COM LED VERMELHO DE 1.000DPI, ROLAGEM 1D, AMBIDESTRO EM TAMANHO NORMAL; TECLADO E MOUSE DEVE POSSUIR GARANTIA DE HARDWARE DE 3 ANOS PELO FABRICANTE. REFERENCIA LOGITECH	48	UNIDADE	R\$ 63,10
22	MEMÓRIA PARA DESKTOP – DDR3. CAPACIDADE: 8GB. FREQUÊNCIA: 1600MHZ. PADRÃO: DDR3. SEGMENTO: DESKTOP. TENSÃO: 1.5V. PINAGEM: 240-PIN. REFERENCIA KINGSTON DDR3-1600MH	32	UNIDADE	R\$ 226,67
23	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE 16GB VELOCIDADE: 2133MHZ, CONSUMO VDD: 1,20V, ARQUITETURA DDR-4	32	UNIDADE	R\$ 386,01
24	MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE 8GB VELOCIDADE: 2133MHZ, CONSUMO VDD: 1,20V, ARQUITETURA DDR-4	32	UNIDADE	R\$ 239,67
25	MEMÓRIA PORTÁTIL (PENDRIVE), COM CAPACIDADE DE 8GB, INSTALAÇÃO PLUG E PLAY, INTERFACE USB 2.0, TAXA DE TRANSPARÊNCIA DE ATÉ 6MG/SEG EM LEITURA DE ATÉ 3MG/SEG EM GRAVAÇÃO. REFERENCIA MULTILASER PD587 8GB	32	UNIDADE	R\$ 35,27
26	MEMÓRIA RAM DIMM DDR4 COM CAPACIDADE 8GB E VELOCIDADE 2666MHZ, NON-ECC, CL17, X8, 1.2V, UNBUFFERED, DIMM, 288-PIN REFERENCIA MEMORIA 8GB DDR4 2666MHZ KINGSTON HYPER	32	UNIDADE	R\$ 271,67





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

27	MEMORIA RAM NOTEBOOK, CAPACIDADE 16GB VELOCIDADE: 2133MHZ CONSUMO VDD: 1,2V ARQUITETURA DDR4	32	UNIDAD E	R\$ 422,73
28	MEMORIA RAM NOTEBOOK, CAPACIDADE 8GB, VELOCIDADE: 1.600MHZ, CONSUMO VDD: 1,35V, ARQUITETURA DDR3L	32	UNIDAD E	R\$ 351,90
29	MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.3GHZ, CACHE 12MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1700, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD E LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, SSD 240GB, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSPOWERSUPPLIES.A SPX]. AMPLA CONCORRÊNCIA.	65	UNIDAD E	R\$ 3.036,30
30	MONITOR LED 21,5" OU MAIOR DE COR PREDOMINANTEMENTE PRETO COM AJUSTE DE ALTURA E INCLINAÇÃO COM SUPORTE A RESOLUÇÃO DE FULL HD (1920X1080 PIXELS), BRILHO: 200 CD/M <sup>2</sup> (MÍNIMO), CONTRASTE: DFC 5.000.000:1, SINAL DE ENTRADA RGB ANALÓGICO (D-SUB) MÍNIMO, BIVOLT AUTOMÁTICO (115/220); CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, CABO DE CONEXÃO À CONTROLADORA DE VÍDEO COM CONECTORES DE ENTRADA HDMI E VGA. GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES. REFERENCIA MONITOR LG	40	UNIDAD E	R\$ 756,98
31	MOUSE COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1. TIPO USB ; 2. MODELO ÓPTICO; 3. APLICAÇÃO COMPUTADOR; 4. DEVE POSSUIR BOTÃO DE ROLAGEM; 5. DEVE POSSUIR 3 BOTÕES DE CONTROLE; 6. RESOLUÇÃO MÍNIMA 1000 DPI; 7. COR PRETA; 8. COMPRIMENTO DO CABO: MÍNIMO 150 CM; 9. COMPATÍVEL COM WINDOWS XP, 7, 8 E 10; 10. GARANTIA MÍNIMO 3 ANO PELO FABRICANTE. REFERENCIA MOUSE COM FIO USB LOGITECH M90	60	UNIDAD E	R\$ 82,94
32	MOUSE ÓPTICO SEM FIO, CONEXÃO SEM FIO RECEPTOR LOGITECH UNIFYING ALIMENTAÇÃO POR 1 PILHA AA, RASTREAMENTO ÓPTICO PRECISO, SUAVE MOVIMENTO COM OU SEM MOUSEPAD, COM CERTIFICAÇÃO OFICIAL DA FCC HTTPS://FCCID.IO/ (ETIQUETA, IMPRESSÃO OU RELEVO NA PEÇA EX: FCC ID: JNZMR0060, OU DZL-Y- U0009) REFERÊNCIA LOGITECH M280 OU SUPERIOR.	60	UNIDAD E	R\$ 103,83



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

33	<p>NOBREAK 600VA, MICROPROCESSADO, TECNOLOGIA LINE INTERATIVE, POTÊNCIA MÍNIMA SUPORTADA DE 300WATTS, COM 4 TOMADAS NBR 14136, TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT (115V/220V), TENSÃO DE SAÍDA 115V, PROTEÇÃO DE CARGA PARA QUEDA DE REDE, RUÍDO DE REDE ELÉTRICA, SOBRETENSÃO, SUBTENSÃO E SURTOS DE REDE ELÉTRICA E CORREÇÃO DE VARIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA POR DEGRAU. PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO NO TRANSFORMADOR, POTÊNCIA EXCEDIDA E CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR.ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: NOBREAK, MICROPROCESSADO, TECNOLOGIA LINE INTERATIVE, POTÊNCIA MÍNIMA SUPORTADA DE 300WATTS, COM 4 TOMADAS NBR 14136, TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT(115V/220V), TENSÃO DE SAÍDA 115V, PROTEÇÃO DE CARGA PARA QUEDA DE REDE, RUÍDO DE REDE ELÉTRICA, SOBRETENSÃO, SUBTENSÃO E SURTOS DE REDE ELÉTRICA E CORREÇÃO DE VARIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA POR DEGRAU. PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO NO TRANSFORMADOR, POTÊNCIA EXCEDIDA E CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR. REFERENCIA EQUIPAMENTO DE REFERÊNCIA: SMS STATION II 600 VA</p>	45	UNIDADE	R\$ 904,60
34	<p>NOTEBOOK 15,6"; COMPATÍVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PRO (WINDOWS 10 CLIENT X64) OU SUPERIOR, MEDIANTE PRESENÇA NA LISTA WINDOWS COMPATIBLE PRODUCTS LIST, MANTIDA PELA MICROSOFT, DEVIDAMENTE ATUALIZADA; CERTIFICAÇÃO EPEAT GOLD, PODENDO SER CONSULTADA NO SITE <a href="https://www.epeat.net">HTTPS://WWW.EPEAT.NET</a> QUALQUER CATEGORIA OU POSSUIR CERTIFICADO DO RÓTULO ECOLÓGICO DA ABNT;.POSSUIR COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF THE USE OF CERTAINS HAZARDOUS SUBSTANCES), OU (COMPROVAÇÃO EQUIVALENTE OU SUPERIOR), DEMONSTRANDO QUE ESTE NÃO É FABRICADO UTILIZANDO AS SEGUINTE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS AO MEIO AMBIENTE, ACIMA DAS QUANTIDADES PERMITIDAS: CHUMBO (PB), CÁDMIO (CD), MERCÚRIO (HG), CROMO HEXAVALENTE (HEX-CR), BIFENILOS POLIBROMADOS (PBBS) E ÉTERES DIFENIL-POLIBROMADOS;(PBDES); PROCESSADOR COM 04 NÚCLEOS E 08 THREADS COM CLOCK DE 3.4GHZ E MEMÓRIA CACHE TOTAL DE 8 MB; TELA LED WVA DE 15,6" COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080 PIXELS); MEMÓRIA DE 8GB DDR4, EXPANSÍVEL ATÉ 16GB; SSD DE 256GB; PLACA DE REDE 802.11AC WIFI 10/100/1000; BLUETOOTH; ÁUDIO COM CAIXAS DE SOM INTEGRADA; CÂMERA HD DE RESOLUÇÃO 720P DE 30 FPS COM MICROFONE ÚNICO INTEGRADO; BATERIAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 38 WH; TECLADO PADRÃO BRASILEIRO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC BIVOLT; 03 PORTAS USB SENDO NO MÍNIMO 01 PORTA USB 3.0; 01 PORTA DE CONEXÃO HDMI; LICENÇA WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS; PESO MÁXIMO 2,99 KG; GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES ON- SITE E/ OU NO CASO DE HAVER NECESSIDADE DE REMOÇÃO DO(S) EQUIPAMENTO(S) PARA MANUTENÇÃO TÉCNICA EM</p>	50	UNIDADE	R\$ 2.466,33



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

	GARANTIA A RETIRADA , DEVOLUÇÃO E TRANSPORTE DO(S) MESMO(S) DEVERÃO SER EFETUADOS PELO FORNECEDOR SEM QUALQUER ÔNUS. REFERENCIA EQUIPAMENTO DE REFERÊNCIA: DELL; HP; LENOVO			
35	NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR INTEL CORE I5 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, CLOCK DE 1,0GHZ, TURBO CLOCK DE 3,6GHZ CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO E 8 THREARD, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 (EXPANSÍVEL ATÉ 20GB), TELA FULLHD 15.6 POLEGADAS, COM CONEXÕES RJ45, MÍNIMO 3 PORTAS USB (MÍNIMO 1 USB 3.0), SAÍDA HDMI, ENTRADA E SAÍDA DE FONES E MICROFONES (PORTA COMBO), WIFI 802.11A/B/G/N/AC, TECLADO PADRÃO ABNT2, SLOT INTERNO M.2. PCI-E; MODELO REFERENCIA: ACER A515-55-511Q.	50	UNIDAD E	R\$ 3.873,41
36	PENDRIVE 16 GB - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 16 GB, COMPATÍVEL COM USB 3.0 E SUPERIOR. COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 8, WINDOWS 7, WINDOWS VISTA, WINDOWS XP, MAC OS X V.10.6.X OU SUPERIOR, LINUX V.2.6.X OU SUPERIOR. GARANTIA DO FRABRICANTE DE 5 ANOS. REFERENCIA SANDISK®	35	UNIDAD E	R\$ 41,97
37	PENDRIVE 32 GB - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 32 GB, COMPATÍVEL COM USB 3.0 E SUPERIOR. COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 8, WINDOWS 7, WINDOWS VISTA, WINDOWS XP, MAC OS X V.10.6.X OU SUPERIOR, LINUX V.2.6.X OU SUPERIOR. GARANTIA DO FRABRICANTE DE 5 ANOS. REFERENCIA SANDISK®	35	UNIDAD E	R\$ 43,95
38	PENDRIVE 64GB, GABINETE EM METAL, DESIGN PEQUENO, PADRÃO USB 3.1 REFERÊNCIA DATATRAVELER DTMC3/64GB	35	UNIDAD E	R\$ 63,69
39	PLACA DE REDE WIRELESS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: DEVE SER FORNECIDO COM ESPELHO TIPO PERFIL BAIXO (LOW PROFILE) PCI EXPRESS X1 2.0 DEVE POSSUIR SUPORTE AOS PADRÕES: IEEE 802.11B, IEEE 802.11G E IEEE802.11N DEVE IMPLEMENTAR AS TECNOLOGIAS OFDM (PADRÕES G E N) E DSSS (PADRÃO B) DEVE OPERAR NA FAIXA DE FREQUÊNCIAS 2.4 A 2.48 GHZ (CANAI 1 A 11); DEVE SUPORTAR TAXA DE TRANSMISSÃO DE ATÉ 150 MBPS (PADRÃO N) COM RECURSO DE AUTO SENSE; DEVE SUPORTAR CRIPTOGRAFIA (MÍNIMO): WEP 64/128 BITS, WPA-PSK, WPA2-PSK, WPA E WPA2; DEVE POSSUIR AO MENOS 1 (UM) LED INDICADOR DE FUNCIONAMENTO QUE IDENTIFIQUE O ESTADO DE CONEXÃO A UMA REDE SEM FIO E A TRANSFERÊNCIA DE DADOS; DEVE SER FORNECIDA COM UMA ANTENA EXTERNA OMNIDIRECIONAL DESTACÁVEL COM CONECTOR R-SMA, DO TIPO DIPOLO COM 2DBI DE GANHO, NO MÍNIMO; DEVE SER TOTALMENTE COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS XP, VISTA, 7 E SUPERIOR. MODELO DE REFERÊNCIA: WPN 200 - PLACA PCI WIRELESS EXPRESS 150MBPS. REFERENCIA TP-LINK WN781ND 150M COM CERTIFICAÇÃO DA ANATEL	12	UNIDAD E	R\$ 100,83



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

40	PLACA MÃE PADRÃO AMD AM4, PARA PROCESSADORES AMD RYZEN 5000, 2 SLOTS DDR4, 4 PORTAS SATA 6GB/S, 1 PORTA M2 PCI GEN3 X4 OU SUPERIOR, 4 PORTAS USB TRASEIRAS, 2 PORTAS USB 3.0 FRONTAIS + 2 PORTAS USB 2.0 FRONTAIS, 2 SAÍDAS DE VIDEO, WIFI AC E BLUETOOTH INTEGRADO COM 2 ANTENAS, PCI EXPRESS 3.0 16X OU SUPERIOR, CONECTOR DE ENERGIA 12V 8 PINOS, REFERÊNCIA: ASROCK B550M-ITX/AC.	12	UNIDADE	R\$ 881,00
41	PLACA MÃE PADRÃO INTEL LGA1151, PARA PROCESSADORES INTEL 8ª E 9ª GERAÇÃO, 2 SLOTS DDR4, 4 PORTAS SATA 6GB/S, 1 PORTA M2 PCI GEN3 X4, 4 PORTAS USB TRASEIRAS, 2 PORTAS USB 3.0 FRONTAIS + 2 PORTAS USB 2.0 FRONTAIS, 2 SAÍDAS DE VIDEO, WIFI AC E BLUETOOTH INTEGRADO COM 2 ANTENAS, PCI EXPRESS 3.0 16X, CONECTOR DE ENERGIA 12V 8 PINOS, REFERÊNCIA: ASROCK H310CM-ITX/AC.	12	UNIDADE	R\$ 772,47
43	PLACA MÃE PADRÃO INTEL LGA1200, PARA PROCESSADORES INTEL 10ª GERAÇÃO, 2 SLOTS DDR4, 4 PORTAS SATA 6GB/S, 1 PORTA M2 PCI GEN3 X4, 4 PORTAS USB TRASEIRAS, 2 PORTAS USB 3.0 FRONTAIS + 2 PORTAS USB 2.0 FRONTAIS, 2 SAÍDAS DE VIDEO, WIFI AC E BLUETOOTH INTEGRADO COM 2 ANTENAS, PCI EXPRESS 3.0 16X, CONECTOR DE ENERGIA 12V 8 PINOS, REFERÊNCIA: ASROCK H410M-ITX/AC.	24	UNIDADE	R\$ 1.359,17
44	PLACA MÃE PADRÃO INTEL LGA1700, PARA PROCESSADORES INTEL 12ª GERAÇÃO, 2 SLOTS DDR4, 4 PORTAS SATA 6GB/S, 1 PORTA M2 PCI GEN3 X4, 4 PORTAS USB TRASEIRAS, 2 PORTAS USB 3.0 FRONTAIS + 2 PORTAS USB 2.0 FRONTAIS, 2 SAÍDAS DE VIDEO, WIFI AC E BLUETOOTH INTEGRADO COM 2 ANTENAS, PCI EXPRESS 4.0 16X, CONECTOR DE ENERGIA 12V 8 PINOS, REFERÊNCIA: ASROCK H610M-ITX/AC.	12	UNIDADE	R\$ 1.268,50
45	PROCESSADOR PARA COMPUTADOR AMD RYZEN 5 MODELO 5600G OU SUPERIOR, PARA SOQUETE AM4, COM CLOCK 3,9GHZ, 16MB CACHE L3 3MB CACHE L2, 6 NUCLEOS E 12 THREADS, PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO RADEON GRAPHICS, COM COOLER BOX	10	UNIDADE	R\$ 1.326,00
46	PROCESSADOR PARA COMPUTADOR INTEL CORE I3 MODELO 10100 OU SUPERIOR (PARA CHIPSETS COMPATÍVEIS COM COMET LAKE), PARA SOQUETES LGA 1200, COM CLOCK DE 3,6GHZ, 6MB DE CACHE, PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO, COM COOLER BOX.	15	UNIDADE	R\$ 1.687,65
47	PROCESSADOR PARA COMPUTADOR INTEL CORE I3 MODELO 12100 OU SUPERIOR (PARA CHIPSETS COMPATÍVEIS COM ALDER LAKE), PARA SOQUETES LGA 1700, COM CLOCK DE 3,3GHZ, 12MB DE CACHE, PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO, COM COOLER BOX.	20	UNIDADE	R\$ 1.590,45
48	PROCESSADOR PARA COMPUTADOR INTEL CORE I3 MODELO 9100 OU SUPERIOR ( PARA CHIPSETS COMPATÍVEIS COM COFFE LAKE), PARA SOQUETES LGA 1151, COM CLOCK DE 3,6GHZ, 6MB DE CACHE, PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO, COM COOLER BOX.	20	UNIDADE	R\$ 1.675,72



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

49	ROTEADOR GIGABIT COM 5 PORTAS 10/100/1000 MBPS; PROCESSADOR COM 02 NÚCLEOS E 04 THREADS COM FREQUÊNCIA NOMINAL DE 880MHZ; 256MB DE MEMÓRIA RAM E 16 MB DE MEMÓRIA FLASH PARA ARMAZENAMENTO; SUPORTE BALANCEAMENTO E REDUNDÂNCIA DE LINKS DE INTERNET; SUPORTE PARA CONTROLE DE BANDA E LIMITAÇÃO DE VELOCIDADE POR DISPOSITIVO CLIENTE ATIVO; SUPORTE PARA ATÉ 10 VLANS; SERVIÇO PARA HOTSPOT DE ATÉ 50 USUÁRIOS; SUPORTE PARA AUTENTICAÇÃO POR RADIUS; GERENCIAMENTO DE SESSÃO DE USUÁRIOS ATIVOS; SUPORTE PARA PROTOCOLOS DE ROTEAMENTO RIP, OSPF, BGP; GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES. REFERENCIA MIKROTIK HEX RB750GR3	30	UNIDAD E	R\$ 287,98
50	SSD SATA 2,5" CAPACIDADE: 240 GB; VELOCIDADE DE LEITURA: 500 MB/S; VELOCIDADES DE GRAVAÇÃO: 350 MB/S; INTERFACE: SATA 3.0 (6 GB/S); MTBF: 1 MILHÃO DE HORAS; GARANTIA DO FABRICANTE DE 3 ANOS. REFERENCIA SSD KINGSTON A400 SATA 2,5 "	20	UNIDAD E	R\$ 353,27
51	SWITCH 48P 10 / 100 / 1000 TL RACKMOUNT; SWITCH DE 48 PORTAS 10/100/1000; DETECÇÃO AUTOMÁTICA MDI/MDIX; CAPACIDADE DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 70 MPPS; CAPACIDADE DE SWITCHING: 96 GBPS; CAPACIDADE PLUG AND PLAY; ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA BIVOLT; CERTIFICAÇÃO FCC; GARANTIA DO FABRICANTE DE 60 MESES. REFERENCIA SWITCH TPLINK 48 PORTAS GIGABIT	20	UNIDAD E	R\$ 3.016,36
52	SWITCH COM 16 PORTAS 10/100/1000 MBPS ETHERNET, AUTO-NEGOCIAÇÃO, AUTO-MDI/MDIX, SEM VENTONHA E COM ESTRUTURA DE AÇO; BIVOLT AUTOMÁTICO; COMPATÍVEL COM 802.1P/DSCP E FUNÇÃO IGMP SNOOPING SISTEMA PLUG AND PLAY; GARANTIA DO FABRICANTE DE 5 ANOS. REFERENCIA TPLINK	20	UNIDAD E	R\$ 1.390,27
53	SWITCH COM 8 PORTAS 10/100/1000 MBPS ETHERNET, AUTO-NEGOCIAÇÃO, AUTO-MDI/MDIX, SEM VENTONHA E COM ESTRUTURA DE AÇO; BIVOLT AUTOMÁTICO; COMPATÍVEL COM 802.1P/DSCP E FUNÇÃO IGMP SNOOPING SISTEMA PLUG AND PLAY; GARANTIA DO FABRICANTE DE 5 ANOS. REFERENCIA TPLINK	20	UNIDAD E	R\$ 139,64
54	TECLADO COM CONECTOR USB, DEVE POSSUIR MINIMO DE 101 TECLAS, PADRÃO ABNT 2, RESISTENTE A RESPINGOS D'AGUA, TIPO MULTIMIDIA, CARACTERES GRAVADOS A LASER (NÃO DESCOLAM COM O USO), TECLAS SUAVE AO TOQUE, REDUTOR DE RUÍDO S DURANTE A DIGITAÇÃO. REFERENCIA BRIGH	34	UNIDAD E	R\$ 74,73
55	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELA EM PLÁSTICO VINIL TECIDO SINTÉTICO COM BLACKOUT; SISTEMA DE AJUSTE MULTIPOINT, POSSIBILITA A PARADA EM DIVERSOS PONTOS; TELA RETRÁTIL DE ACIONAMENTO MANUAL E ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLA, SUPORTE PARA PAREDE OU TETO, MEDIDA APROXIMADA 1,80 M X 1,80 M (100 ), GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. REFERENCIA VP	8	UNIDAD E	R\$ 957,67
56	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 1617NW	80	UNIDAD E	R\$ 178,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

57	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP L2540DW	80	UNIDAD E	R\$ 249,67
58	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG PROXPRESS M4075FR OU SIMILAR	80	UNIDAD E	R\$ 158,20
59	TONER PARA KYOCERA ECOSYS M2040DN/L	80	UNIDAD E	R\$ 301,52
60	TONER PARA IMPORESSORA BROTHER DCP L5512DN	80	UNIDAD E	R\$ 651,69
61	WEBCAM COM RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1080P/30QPS - 720P/60QPS; TIPO DE FOCO: FOCO AUTOMÁTICO; TECNOLOGIA DE LENTE: VIDRO FULL HD; MICROFONE EMBUTIDO: ESTÉREO; FOV: 78°; CABO DE 1,5 METROS.	20	UNIDAD E	R\$ 79,33

- Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no do Estudo Técnico Preliminar.
- O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 5.1 Subcontratação

5.1.1 Não é admitida a subcontratação do objeto.

### 5.2 Garantia da contratação

5.2.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### • CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 O prazo de entrega dos itens é de 15 (quinze) dia, contados da data em que a Secretaria municipal de educação solicitar, por meio de ordem de compra ou solicitação de empenho, em remessa única.

6.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar imediatamente, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3 Os itens acima listados não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.4 Entende-se por "imediatamente" ao recebimento da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho expedidos pelo setor competente.

6.5 As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, através de Ordens de Compras e/ou Nota de Empenho de onde constarão a descrição dos produtos e suas respectivas quantidades.

## 7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

- **FISCALIZAÇÃO**

7.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

- **FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

7.7 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.8 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

- **GESTOR DO CONTRATO**

7.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.10 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.11 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.12 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.13 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.14 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.15 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

- **RECEBIMENTO**

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

• **LIQUIDAÇÃO**

8.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.9 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

8.14 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

- **PRAZO DE PAGAMENTO**

8.18 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.19 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

- **FORMA DE PAGAMENTO**

8.20 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.21 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

- **ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO**

8.23 A presente contratação, se necessário, permite a antecipação de pagamento total ou parcial a critério da Administração, conforme as regras previstas no presente tópico.

8.24 Em caso de antecipação o contratado emitirá recibo, nota fiscal ou fatura correspondente ao valor da antecipação de pagamento, tão logo seja assinado o termo de contrato, para que o contratante efetue o pagamento antecipado.

8.25 Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.

8.26 No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato.

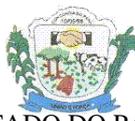
8.27 O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do INPC, ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.

8.28 A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.

8.29 O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento do recibo, nota fiscal ou fatura correspondente.

8.30 A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.

8.31 O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo contratado:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

8.32 comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;

8.33 prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 10%.

- **SESSÃO DE CRÉDITO**

8.34 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.35 As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

8.36 A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.37 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

8.39 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8.8. **O Prazo de Vigência será de Até 12 (doze) meses**, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.

## **9. FORMAS E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

- **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

- **FORMA DE FORNECIMENTO**

9.2 O fornecimento do objeto será integral, em parcela única.

- **EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

9.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- **HABILITAÇÃO JURIDICA**

9.4 No caso de empresário individual: inscrição no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.6 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

9.7 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.10 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.11 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

- **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

9.12 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no cadastro de pessoas físicas, juntamente com o QSA;

9.13 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.14 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

9.15 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e (Inciso incluído pela Lei 12.440 de 2011), acompanhado da Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas que tratam de Controle de Processos de Multas e Recursos, em atendimento a Portaria 667/2021 do MTP, expedida eletronicamente através da Secretaria de Trabalho, bem como a apresentação das certidões de ações trabalhistas de jurisdição do Estado da sede da licitante e Certidão negativa de efeitos para fins gerais;

9.16 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual

9.17 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.18 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.19 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.20 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. No prazo de cinco dias prorrogável por igual período a critério da administração.

- **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

9.21 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.22 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.23 Certidão Negativa de (Nada Consta) na Distribuição (Ações de Falências e Recuperações Judiciais) em conjunto com a especial originária do site do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993, em nome da pessoa jurídica e dos seus sócios, juntamente com a Certidão de Distribuição de Ações Cíveis no âmbito Federal de competência da unidade jurisdicional da sede da Licitante, em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar no documento, através do site do Tribunal Regional Federal;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

9.24 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço deverá vir acompanhado de cópia da carteira de identidade do profissional do contador, Certidão de Habilitação Profissional e Certidão Negativa de Débitos (CND) emitidas pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC), CERTIFICANDO que o(a) profissional encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil, de acordo com a Resolução nº 1.637/2021- CFC, juntamente com a certidão simplificada, que deverá acompanhar a documentação acima aludidas, comprovando estar o mesmo em vigor, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da abertura do presente certame, e certidão específica de arquivamento e de participação societária emitidas pela Junta Comercial.

9.25 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.26 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

9.27 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.28 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.29 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado: (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

- **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.30 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

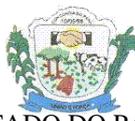
9.31 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.32 O atestado de capacidade técnica deverá apresentar no mínimo 10% de fornecimento da quantidade do item ao qual deseja concorrer.

9.33 Não serão aceitos atestados de capacidade técnica genéricos ou que não indiquem a quantidade fornecida.

9.34 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.35 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

do fornecedor.

9.36 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

• **OUTRAS COMPROVAÇÕES**

9.37 As licitantes deverão apresentar juntamente com os seus documentos de habilitação:

9.38 Certidão negativa de registro de contas julgadas irregulares e/ou reprovadas, emitida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCMPA, ou do Estado de competência da licitante.

9.39 Alvará de Funcionamento de Titularidade da empresa licitante, expedido pela Prefeitura Municipal (Sede da licitante), com vigência atualizada.

9.40 Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes, assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº. da identidade do declarante.

9.41 Declaração que cumpre os requisitos para habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

9.42 Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

9.43 Declaração autorizando a Secretaria Municipal para investigações complementares que se fizerem necessárias.

9.44 Declaração que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

9.45 Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados.

9.46 Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da instrução normativa SLTI/MPOG nº2, de setembro de 2002.

9.47 Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo e/ou Legislativo Municipal exercendo funções técnicas comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º, da Lei 8666/93.

9.48 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante as sanções previstas em lei e neste Edital.

9.49 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.50 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no Edital e seus anexos.

9.51 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.52 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.53 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.54 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.55 Para os documentos cujo prazo de validade não venha expresso, será considerado o prazo como de até 60 (sessenta) dias anteriores a da data prevista para início da sessão pública desta licitação, exceto para os documentos que tenham validade indeterminada.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

9.56 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido.

9.57 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.58 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.59 A não apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação, implicará na inabilitação do licitante.

#### **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.328.423,71 (Dois milhões, trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e um centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.3 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

10.3.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.3.3 Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação

#### **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA**

11.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

11.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Concórdia do Pará.

11.3 Por se tratar de processo licitatório para Registro de Preços, a dotação orçamentária será definida no momento da aquisição.

Concordia do Pará, 02 de setembro de 2024

Carmem Lucia Guimarães Santiago  
Secretário Municipal de Educação